



MATRÍCULA

2230

FICHA

01

DATA

João Consonção de Albuquerque
Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
Oficial

Maceió, 26 de agosto de 2010

IMÓVEL: UNIDADE RESIDENCIAL SOB Nº 114-B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, nº 114, com com sua fachada frontal voltada para a Rua em Projeto "T", esquina com a Rua em Projeto "U", no bairro Antares, antigo Tabuleiro do Martins, nesta cidade, possuindo os seguintes cômodos: Pavimento Térreo: abrigo coberto, varanda, sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto social, área descoberta destinada a jardim, escada de acesso ao pavimento superior. Pavimento Superior: 02 quartos sociais, 01 quarto suite do casal com varanda, wc social, hall, escada de acesso ao pavimento térreo. Com as seguintes áreas: Área Equivalente/Real: Privativa- 144,36m², Total- 144,36m², Fração Ideal- 0,43%. Edificado no Lote nº 10, da Quadra "I", do Loteamento Residencial Monte Verde, as seguintes características: limita-se pela frente com a Rua em Projeto "U", medindo 9,59m em linha reta e 7,74m em arco; pelo lado direito com o lote nº 11, medindo 23,62m; pelo lado esquerdo com a Rua em Projeto "T", medindo 14,55m; e pelos fundos com parte do lote nº 09, medindo 13,01m.

PROPRIETÁRIO: LUCAS AUGUSTO RIOS PEPE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 99001236619-SSP/AL, inscrito no CPF nº 057.251.394-17, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Registro Geral, Livro 02, Ficha 01, Matrícula nº 1.334 em 16.03.2010 e Averbação de Construção AV.2-1.334 em 26.08.2010.

Maceió, 26 de agosto de 2010. Eu, *João Consonção de Albuquerque*
Oficial a digitei. O OFICIAL *João Consonção de Albuquerque*

P.08/10.D...98...

R.1-2.230 - Protocolo nº 3815 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** ANNA LAURA RODRIGUES AMORIM, brasileira, solteira, maior, médica, portadora do RG nº 09366129-08-SSP/BA, inscrita no CPF nº 008.030.414-11, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTE:** LUCAS AUGUSTO RIOS PEPE, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 99001236619-SSP/AL, inscrito no CPF nº 057.251.394-17, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS - Contrato nº 070186230000419, com força de escritura pública, assinado em 03.12.2010. **VALOR DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Recursos Próprios: R\$ 60.000,00. Financiamento R\$ 125.890,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato que: as partes, em comum acordo, dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel; quite com a municipalidade; quite com o condomínio. O vendedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, por não estar incluso na Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2010. O Oficial *João Consonção de Albuquerque*

R.2-2.230 - Protocolo nº 3815 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** ANNA LAURA RODRIGUES AMORIM, brasileira, solteira, maior, médica, portadora do RG nº

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR 14.545
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Maceió, 19 de outubro de 2017

Maria do Carmo Costa Cansanção

Maria do Carmo Costa Cansanção
Oficial Substituta

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

2230

FICHA

01

VERSO

09366129-08-SSP/BA, inscrita no CPF nº 008.030.414-11, residente e domiciliada nesta cidade. **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no ato representado por seus procuradores, Claudelio Aldeman de Oliveira e Lisiane Maria Brasileiro Malta, firmados no documento, conforme procuração arquivada neste registro. **TÍTULO:** Constante do R.1-2.230. **VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:** R\$ 125.890,00. Prazo do contrato: 120 meses. Taxa de Juros: 11,83% a.a. (nominal), 12,50% a.a. (efetiva), 0,98% (mensal descapitalizada). Valor total da prestação Mensal: R\$ 1.859,17. Sistema de Amortização: TP-Tabela Price. Data de vencimento do 1º encargo mensal: 03.01.2011. Valor de avaliação para fins de seguro e de eventual leilão extrajudicial: R\$ 185.000,00. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, a compradora e devedora/fiduciante aliena ao Credor Fiduciário em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 17 inciso IV e 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20.11.97. Por força do presente contrato, a compradora, cede e transfere ao credor, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firma e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei. A devedora/fiduciante deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, por não estar inclusa na Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2010. O Oficial: *Luiz Henrique*

P. 2230 D. 89...

R.3-2.230 - Protocolo nº 20.304 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - **ADQUIRENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede São Paulo-SP, por seu advogado e procurador Sérgio Túlio de Barcelos, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, na qualidade de Credor Fiduciário da Dívida, relativa ao Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 070186230000419, registrada conforme R.2-2.230, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20.11.1997, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE referente ao imóvel constante da matrícula acima, conforme Requerimento datado de 04.08.2017, em virtude da não purgação da mora da Devedora Fiduciante: ANNA LAURA RODRIGUES AMORIM, CPF nº 008.030.414-11, citada por Edital nos dias 25, 26 e 27 do mês de abril de 2017, na Imprensa Local. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1319886/2017, arquivada neste registro. **Inscrição Imobiliária Municipal nº 29312850.** Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 593/2011-SPU/AL, de 02.06.2011, o imóvel constante da matrícula acima **não é de domínio da União**, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 30 de agosto de 2017. O Oficial: *Maria do Carmo Costa Cansação*

P. 08/17 D. 131.....

ANDRÉ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Maceió, 19 de outubro de 2017

*Maria do Carmo Costa Cansação*Maria do Carmo Costa Cansação
Oficial Substituta

Cont. na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA
2230

FICHA
02

DATA

UJP
Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
OFICIAL

26 de agosto de 2010

AV.4-2.230 - Protocolo nº 20.520 - (AVERBAÇÃO DOS LEILÕES E CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico a requerimento datado de 11.10.2017, fornecido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por seu procurador Frederico Nassif Boueri, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, para fazer constar que ficam averbados os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, que foram realizados nos termos do Artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997, sem que tenha havido licitantes, ficando também Cancelado o registro da Alienação Fiduciária do R.2-2.230, que gravava o imóvel acima, ficando dessa forma quitada a dívida em relação a devedora Anna Laura Rodrigues Amorim. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 19 de outubro de 2017. O Oficial: *UJP*

P... *10/17* D... *55*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Maceió, 19 de outubro de 2017
Maria do Carmo Costa Cansanção

Maria do Carmo Costa Cansanção
Oficial Substituta

AAA - Nº 702078

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS